



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO  
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 08 de agosto de 2025.

Of. 363/2025.

Ref.: Projeto de Lei nº 22/2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,**

Cumprimentando-os cordialmente, por meio do presente encaminhamos esclarecimentos acerca dos valores referentes ao Convênio em epígrafe.

No projeto inicial, constou que o valor total de investimento seria de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.924.568,50 provenientes de repasse e R\$ 75.431,50 a título de contrapartida municipal.

Entretanto, conforme atualização do projeto e informações constantes no documento anexo houve readequação dos valores originalmente previstos, passando o investimento total, o valor de repasse e a contrapartida a serem aqueles indicados na tabela abaixo.

<b>Valor de investimento</b>	<b>Valor de repasse</b>	<b>Valor de contrapartida</b>
R\$ 2.158.015,30	R\$ 1.924.568,50	R\$ 233.446,80

Assim, para todos os fins administrativos e contábeis, deverão ser considerados como corretos os valores constantes na presente versão do projeto, que reflete as alterações devidamente registradas e validadas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

*José Humberto Lacerda Rodrigues*  
**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Protocolo 08/108/25 14:05hrs  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60  
Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carvalho  
Assessora da Presidencia  
*PLW*

**EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA**  
**PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.**

## **CE GIGOVRP 431/2025 - PM Igarapava - CAIXA - CR OGU MIDR 948145/2023 - Operação 1089485-97**

### **- Orientações para Continuidade do Processo (Portaria 33/2023)**



**De** GIGOVRP - GE Governo Ribeirão Preto/SP <gigovrp@caixa.gov.br>  
**Para** prefeitura@igarapava.sp.gov.br <prefeitura@igarapava.sp.gov.br>, cida.basso@igarapava.sp.gov.br <cida.basso@igarapava.sp.gov.br>  
**Cópia** Paula Regina Mateucci Euzebio <paula.euzebio@caixa.gov.br>, Alexandra Akamine <alexandra.akamine@caixa.gov.br>, Julio Cesar Rogerio Gimenes <julio.r.gimenes@caixa.gov.br>, Darlene Aparecida Pessoni Canterucio <Darlene.Canterucio@caixa.gov.br>  
**Data** 2025-05-22 15:41

01 - Declaração\_Contrapartida..doc (~78 KB) Oficio - Processo licitatorio - março\_2024.docx (~34 KB)

Declaração atendimento lei licitações e Decreto 7983.docx (~24 KB)

E-mail classificado como #PUBLICO

À

Prefeitura Municipal de Igarapava

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 948145/2023 - Operação 1089485-97 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – construção de mercadão municipal de Igarapava - SP

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.

1.1 Em decorrência da análise, o valor de investimento previsto foi alterado em relação ao valor contratado, conforme tabela abaixo:

	Valor de Investimento	Valor de Repasse	Valor de Contrapartida
Contratado	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.924.568,50	R\$ 75.431,50
Analisado	<b>R\$ 2.158.015,30</b>	<b>R\$ 1.924.568,50</b>	<b>R\$ 233.446,80</b>

1.2 Para regularização contratual, será necessário formalizar termo aditivo de alteração de valores para adequações do Plano de Trabalho e cronogramas. Para tanto, solicitamos:

- Solicitar alteração de valores na aba Termo Aditivo do Transferegov, para adequações do Plano de Trabalho e cronogramas;
- Incluir no Transferegov, aba Plano de Trabalho/Anexos, os seguintes documentos:

- Declaração de contrapartida, modelo anexo, no valor de **R\$ 233.446,80**
- Lei Orçamentária Anual – Orçamento de **2025**;
- Rubrica orçamentária/QDD com disponibilidade do valor de contrapartida.

2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de 01/09/2023, obedecendo, portanto, ao regramento contido na PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU N° 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.

2.1. Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de "Aceite/Fase de Análise" na aba "Projeto Básico/Termos de Referência" do Transferegov.br, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Convenente e aceito pelo Concedente ou Mandatária (**até 21/07/2025**);
- A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Convenente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;
- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos para o Convenente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPP) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- Haverá rescisão contratual das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);
- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

3.1. Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, e que as modalidades "Tomada de Preços" e "Convite" perderam validade em 29/12/2023.

3.2. Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA, observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo "Execução do Convenente", nas abas "Processo de Execução", "Verificação do Resultado do Processo licitatório" e "Instrumentos Contratuais", no Transferegov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

- Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação conforme quadro abaixo coluna demais atos;
- Publicação do extrato do edital conforme quadro abaixo coluna extrato do edital;
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
- Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (modelo Caixa – MO28068);
- CTEF;
- Publicação do CTEF

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	Locais de publicação dos atos da licitação	Locais de publicação dos atos da licitação
	Publicação do Extrato do Edital	Demais Atos
Lei nº 14.133/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</li> <li>Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município;</li> <li>Jornal diário de grande circulação.</li> </ul> <p>Obs: Até 01/04/2027, é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP, sendo que, mesmo que o adotem e realizem a publicação do extrato nesse Portal, a publicação no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, se mantém obrigatória.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes que não adotarem o PNCP devem publicar em Diário Oficial.</li> </ul>

6. Na oportunidade, alertamos que em ANO ELEITORAL, como é o caso do ano corrente, não é permitida a emissão de Autorização de Início de Execução de Objeto/Obra – AIO durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.

6.1. Esclarecemos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transferegov.br, dependerá da verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transferegov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações do Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba "Instrumentos Contratuais/Checklist" no Transferegov.br.

7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Darlene Aparecida Pessoni Canterucio  
Assistente Junior

Paula Regina Mateucci Euzebio  
Coordenadora de Filial

Jefferson Luís Coutinho  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Ribeirão Preto /SP



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 33

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.190 – DE: 07 DE JANEIRO DE 2025

*“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Igarapava para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências”.*

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Igarapava.  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER ETC.,**

## TÍTULO I DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2025, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$. 237.010.500,00 (duzentos e trinta e sete milhões, dez mil e quinhentos reais), sendo R\$. 196.138.500,00 (cento e noventa e seis milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado ao Executivo, R\$. 7.692.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil) destinado ao Legislativo, R\$. 33.180.000,00 (trinta e três milhões, cento e oitenta mil reais) destinados à Previdência Social, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e portaria do STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 e portaria conjunta nº 02/07.

## TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

### 1 - RECEITAS CORRENTES

1.100.00.00	Receitas Tributárias	32.304.000,00
1.200.00.00	Receitas de Contribuições	7.928.000,00
1.300.00.00	Receitas Patrimoniais	20.081.819,70
1.600.00.00	Receitas de Serviços	60.000,00
1.700.00.00	Transferências Correntes	166.415.500,00
7.200.00.00	Contribuições Intra OFSS	1.660.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413 - CNPJ:45324290/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	EXECUTIVO
ORGÃO	08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
UNIDADE	01	Divisão de Fiscalização de Obras

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria F.R. - C.A.	Detalhada	Total Grupo	Total Categ.	Total Func.
Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos		15.451.0280.1034.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	20.000,00	20.000,00	
Drenagem de Ruas e Contenção/Talude		15.451.0280.1058.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	1.000,00	2.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.02.19.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00	2.000,00	
Recapreamento e Pavimentação de Vias Urbanas		15.451.0280.1200.0000					
3 DESPESAS CORREN						102.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.000,00	
DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0.01.00.100.000	3.3.90.93.99	1.000,00	1.000,00	
4 DESPESAS DE CAPI						101.000,00	
4 INVESTIMENTOS						101.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	100.000,00	101.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.02.19.100.000	4.4.90.51.00	1.000,00	101.000,00	
Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais		15.451.0280.1230.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS						100.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	100.000,00	100.000,00	
Construção de Galerias Pluviais		15.451.0280.1251.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.01.00.110.000	4.4.90.51.00	10.000,00	10.000,00	
Construção de UBS		15.451.0280.1283.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS						500.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.07.50.100.114	4.4.90.51.00	500.000,00	500.000,00	
Construção do Distrito Industrial		15.451.0280.1285.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						2.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.07.50.110.000	4.4.90.51.00	2.000.000,00	2.000.000,00	
Recapreamento - Desenvolve/SP		15.451.0280.1293.0000					
4 DESPESAS DE CAPI						1.800.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.800.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES			0.07.50.100.081	4.4.90.51.00	1.800.000,00	1.800.000,00	
Manutenção Servicos Obras e Fiscalizaçao		15.451.0280.2028.0000					
3 DESPESAS CORREN						8.362.000,00	
						8.332.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

R Dr Gabriel Vilela, 413 - CNPJ:45324290/0001-67

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

Página 5

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**  
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a
12	Educação		0,00	715.000,00	60.776.500,00
12	365 Educação Infantil		0,00	81.000,00	8.034.000,00
12	365 0214 Transporte Escolar		0,00	0,00	8.000,00
12.365.0214.2018.0000	Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola - Zona Rural		0,00	0,00	8.000,00
12	365 0240 Construção de Creches e Pre- Escolas		0,00	81.000,00	0,00
12.365.0240.1212.0000	Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escola		0,00	81.000,00	81.000,00
12	367 Educação Especial		0,00	0,00	278.000,00
12	367 0251 Atendimento ao Excep. Portadores Deficiência		0,00	0,00	278.000,00
12.367.0251.2289.0000	Manutenção da Educação Especial		0,00	0,00	278.000,00
12.367.0251.2364.0000	Repasso à APAE		0,00	270.000,00	270.000,00
13	Cultura		0,00	2.000,00	2.276.000,00
13	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		0,00	1.000,00	0,00
13	391 0261 Museu da Memória e Cidadania		0,00	1.000,00	1.000,00
13.391.0261.1057.0000	Ampliação do Museu Memória e Cidadania		0,00	1.000,00	1.000,00
13	392 Difusão Cultural		0,00	1.000,00	2.276.000,00
13	392 0270 Promoção de Eventos Artísticos e Culturais		0,00	1.000,00	2.276.000,00
13.392.0270.1016.0000	Reforma/Ampliação da Casa da Cultura		0,00	1.000,00	1.000,00
13.392.0270.2034.0000	Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais		0,00	2.276.000,00	2.276.000,00
15	Urbanismo		0,00	2.494.000,00	17.656.500,00
15	451 Infra-Estrutura Urbana		0,00	2.293.000,00	10.884.000,00
15	451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana		0,00	2.243.000,00	10.884.000,00
15.451.0280.1034.0000	Construção/Reforma de Calçadão e Passeios Públicos		0,00	0,00	13.127.000,C
15.451.0280.1058.0000	Drenagem de Ruas e Contenção/Talude		0,00	20.000,00	20.000,C
15.451.0280.1200.0000	Recapreamento e Pavimentação de Vias Urbanas		0,00	2.000,00	2.000,0
15.451.0280.1230.0000	Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais		0,00	102.000,00	102.000,C
15.451.0280.1251.0000	Construção de Galerias Pluviais		0,00	100.000,00	100.000,C
15.451.0280.1283.0000	Construção de UBS		0,00	10.000,00	10.000,C
15.451.0280.1285.0000	Construção do Distrito Industrial		0,00	0,00	500.000,00
15.451.0280.1293.0000	Recapreamento - Desenvolve/SP		0,00	1.800.000,00	2.000.000,0
15.451.0280.2028.0000	Manutencao Servicos Obras e Fiscalizaçao		0,00	0,00	1.800.000,C
15.451.0280.2503.0000	Aquisição de Maquinários		0,00	0,00	8.362.000,00
15.451.0280.2505.0000	Pavimentação de Estradas Vicinais		0,00	0,00	8.362.000,C
15.451.0280.2515.0000	Construção do Centro de Fisioterapia		0,00	1.000,00	1.000,0
15.451.0280.2521.0000	Obras de Recapreamento Asfáltico em Diversos Logradouros Públicos		0,00	1.000,00	1.000,0
15.451.0280.2542.0000	Construção Barracas Praça Rui Barbosa		0,00	227.000,00	0,00
15	451 0285 Serviços de Utilidade Pública		0,00	50.000,00	227.000,00
15.451.0285.1091.0000	Reforma e Ampliação do Velório Municipal		0,00	50.000,00	50.000,00
15	452 Serviços Urbanos		0,00	201.000,00	6.322.500,00
					6.523.500,00